

Neste sentido, no que me cabe examinar, considerando a competência mínima, remeto o Projeto de Lei 117/2022 para redistribuição de relatoria.

Natal/RN, 10 de Agosto de 2022.


PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD


João Claudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

Parecer

Analisando o relato nos autos pelo relator originário, avoco a matéria. O parecer pessoal está revestido dos elementos necessários a concluir o objeto além disso, a instituição possui de fato serviços relevantes ao município de Natal. Portanto, e sem mais delongas, emito parecer favorável.

